



MEMORANDO SEI Nº 28088706/2026 - SES.UAD.ACP

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise do Valor Proposto (exequibilidade) - Pregão Eletrônico **436/2025**.

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Insumos para Infusão.

Em atendimento ao memorando SAP.LCT 27870148, segue a análise solicitada:

| I t e m | Material/ Serviço | Valor unitári o orçado (R\$) | Fornecedor | Marca Registra da | Valor Unit. Lance | Reduçã o | Parecer |
|------------------|--|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------|--|
| 1 | 25582 - BOMBA ELASTO MÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, COM CAPACID ADE DE 100 ML | 148,37 | SAMTRON IC INDUSTRI A E COMERCI O LTDA | SAMTR ONIC | 59,00 | -60,23% | A conformidade do produto foi atestada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica não compromete a qualidade exigida. Ademais, o fato de a licitante ser a fabricante direta do item, elimina margens de intermediação e custos logísticos de terceiros. A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. |
| 6 | 44200 - CATETER PERIFERI CO Nº 14 COM DISPOSIT IVO DE SEGURA NÇA | 5,43 | GET MED COMERCI O DE MEDICAM ENTOS E PRODUTO S HOSPITAL ARES LTDA | HARSO RIA | 2,36 | -56,54% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. Considerando que a descrição do item admite cânulas de poliuretano ou teflon, a pesquisa de preços pautou-se pelos valores de mercado do poliuretano, por representar a característica de maior custo. Essa metodologia de estimativa é essencial para garantir que o preço de referência seja condizente com o mercado de insumos hospitalares e comporte todas as marcas e tecnologias aceitas no edital. Ressalta-se que, apesar da diferença de preço entre os materiais, ambos suprem com excelência a demanda do serviço, justificando-se a aceitação da proposta de menor valor desde que respeitadas tais especificações. |

| | | | | | | | |
|----|---|------|---|----------|------|---------|--|
| 7 | 44201 - CATETER PERIFERICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | 5,30 | GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | HARSORIA | 2,15 | -59,43% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. Considerando que a descrição do item admite cânulas de poliuretano ou teflon, a pesquisa de preços pautou-se pelos valores de mercado do poliuretano, por representar a característica de maior custo. Essa metodologia de estimativa é essencial para garantir que o preço de referência seja condizente com o mercado de insumos hospitalares e comporte todas as marcas e tecnologias aceitas no edital. Ressalta-se que, apesar da diferença de preço entre os materiais, ambos suprem com excelência a demanda do serviço, justificando-se a aceitação da proposta de menor valor desde que respeitadas tais especificações. |
| 8 | 44202 - CATETER PERIFERICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | 5,02 | GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | GLOMED | 1,56 | -68,92% | Amostra reprovada. Portanto o item não atende a necessidade da administração. |
| 9 | 44202 - CATETER PERIFERICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | 5,02 | VOLARE COMERCIO LTDA | M2LIFE | 2,08 | -58,57% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. Considerando que a descrição do item admite cânulas de poliuretano ou teflon, a pesquisa de preços pautou-se pelos valores de mercado do poliuretano, por representar a característica de maior custo. Essa metodologia de estimativa é essencial para garantir que o preço de referência seja condizente com o mercado de insumos hospitalares e comporte todas as marcas e tecnologias aceitas no edital. Ressalta-se que, apesar da diferença de preço entre os materiais, ambos suprem com excelência a demanda do serviço, justificando-se a aceitação da proposta de menor valor desde que respeitadas tais especificações. |
| 10 | 44203 - CATETER PERIFERICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | 5,00 | GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | GLOMED | 1,56 | -68,80% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. Considerando que a descrição do item admite cânulas de poliuretano ou teflon, a pesquisa de preços pautou-se pelos valores de mercado do poliuretano, por representar a característica de maior custo. Essa metodologia de estimativa é essencial para garantir que o preço de referência seja condizente com o mercado de insumos hospitalares e comporte todas as marcas e tecnologias aceitas no edital. Ressalta-se que, apesar da diferença de preço entre os materiais, ambos suprem com excelência a demanda do serviço, justificando-se a aceitação da proposta de menor valor desde que respeitadas tais especificações. |

| | | | | | | | |
|--------|--|------|--|------------|-------|---------|--|
| 1 1 | 44203 - CATETER PERIFERI CO Nº 20 COM DISPOSIT IVO DE SEGURA NÇA | 5,00 | VOLARE COMERCI O LTDA | M2LIFE | 1,99 | -60,20% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. Considerando que a descrição do item admite cânulas de poliuretano ou teflon, a pesquisa de preços pautou-se pelos valores de mercado do poliuretano, por representar a característica de maior custo. Essa metodologia de estimativa é essencial para garantir que o preço de referência seja condizente com o mercado de insumos hospitalares e comporte todas as marcas e tecnologias aceitas no edital. Ressalta-se que, apesar da diferença de preço entre os materiais, ambos suprem com excelência a demanda do serviço, justificando-se a aceitação da proposta de menor valor desde que respeitadas tais especificações. |
| 1 2 | 44204 - CATETER PERIFERI CO Nº 22 COM DISPOSIT IVO DE SEGURA NÇA | 5,03 | GTMED IMPORTAD ORA E DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR LTDA | GLOME D | 1,579 | -68,61% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. Considerando que a descrição do item admite cânulas de poliuretano ou teflon, a pesquisa de preços pautou-se pelos valores de mercado do poliuretano, por representar a característica de maior custo. Essa metodologia de estimativa é essencial para garantir que o preço de referência seja condizente com o mercado de insumos hospitalares e comporte todas as marcas e tecnologias aceitas no edital. Ressalta-se que, apesar da diferença de preço entre os materiais, ambos suprem com excelência a demanda do serviço, justificando-se a aceitação da proposta de menor valor desde que respeitadas tais especificações. |
| 1 3 | 44204 - CATETER PERIFERI CO Nº 22 COM DISPOSIT IVO DE SEGURA NÇA | 5,03 | VOLARE COMERCI O LTDA | M2LIFE | 2,08 | -58,65% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. Considerando que a descrição do item admite cânulas de poliuretano ou teflon, a pesquisa de preços pautou-se pelos valores de mercado do poliuretano, por representar a característica de maior custo. Essa metodologia de estimativa é essencial para garantir que o preço de referência seja condizente com o mercado de insumos hospitalares e comporte todas as marcas e tecnologias aceitas no edital. Ressalta-se que, apesar da diferença de preço entre os materiais, ambos suprem com excelência a demanda do serviço, justificando-se a aceitação da proposta de menor valor desde que respeitadas tais especificações. |
| 1 6 | 44205 - CATETER PERIFERI CO Nº 24 COM DISPOSIT IVO DE SEGURA NÇA | 5,07 | GTMED IMPORTAD ORA E DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR LTDA | GLOME D | 1,70 | -66,47% | Considerando que não houve envio de amostra, não é possível afirmar se o valor enviado na proposta é de material que atende as necessidades do serviço. |

| | | | | | | | |
|--------|--|------|--|--------------|--------|---------|---|
| 1 7 | 44205 - CATETER PERIFERI CO Nº 24 COM DISPOSIT IVO DE SEGURA NÇA | 5,07 | VOLARE COMERCI O LTDA | M2LIFE | 2,04 | -59,76% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. Considerando que a descrição do item admite cânulas de poliuretano ou teflon, a pesquisa de preços pautou-se pelos valores de mercado do poliuretano, por representar a característica de maior custo. Essa metodologia de estimativa é essencial para garantir que o preço de referência seja condizente com o mercado de insumos hospitalares e comporte todas as marcas e tecnologias aceitas no edital. Ressalta-se que, apesar da diferença de preço entre os materiais, ambos suprem com excelência a demanda do serviço, justificando-se a aceitação da proposta de menor valor desde que respeitadas tais especificações |
| 2 8 | 46076 - EQUIPO MACROG OTAS COM INJETOR LATERA L PARA ADMINIS TRAÇÃO DE SOLUÇÕ ES PARENTE RAIS | 2,25 | AGROMAS S BRASIL - IMPORTAC AO E EXPORTA CAO LTDA | MEDIX | 0,6025 | -73,22% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalta-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. |
| 2 9 | 46076 - EQUIPO MACROG OTAS COM INJETOR LATERA L PARA ADMINIS TRAÇÃO DE SOLUÇÕ ES PARENTE RAIS | 2,25 | ARLIMED DISTRIBUI DORA HOSPITAL AR LTDA | M2 | 0,80 | -64,44% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalte-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. |
| 3 3 | 46094 - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP DEVE POSSUIR 2 CONECT ORES LUER- LOCK FÊMEA UNIVERS AIS COM TAMPAS | 1,84 | ALTERME D MATERIAL MEDICO HOSPITAL AR LTDA | POLYB OND | 0,475 | -74,18% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalte-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. |

| | | | | | | | |
|--------|---|------|--|-------------|------|---------|--|
| | PROTET ORAS | | | | | | |
| 3 4 | 46094 - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP DEVE POSSUIR 2 CONECT ORES LUER- LOCK FÊMEA UNIVERS AIS COM TAMPAS PROTET ORAS | 1,84 | BLUMEDI CA PRODUTO S MEDICOS E CIRURGIC OS LTDA | GLOME D | 0,50 | -72,83% | A conformidade do produto foi validada por análise técnica de amostra, garantindo que a vantajosidade econômica guarde estrita observância aos padrões de qualidade. A pesquisa de preços realizada para a estipulação do valor estimado demonstra que o preço cotado está de acordo com a realidade do mercado. Ressalte-se que o setor de insumos hospitalares apresenta vasta gama de marcas, o que gera natural variação de valores. |
| 3 5 | 46149 - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM CONECT OR DISTAL LUER LOCK POSSUIR 2 CONECT ORES LUER- LOCK FÊMEA UNIVERS AIS COM TAMPAS | 4,09 | UNIAO SUL COMERCI AL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA | BIOSA NI | 1,28 | -68,70% | Considerando que não houve envio de amostra, não é possível afirmar se o valor enviado na proposta é de material que atende as necessidades do serviço. |
| 3 6 | 46149 - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM CONECT OR DISTAL LUER LOCK POSSUIR 2 CONECT ORES LUER- LOCK FÊMEA UNIVERS AIS COM TAMPAS | 4,09 | UNIAO SUL COMERCI AL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA | BIOSA NI | 1,08 | -73,59% | Considerando que não houve envio de amostra, não é possível afirmar se o valor enviado na proposta é de material que atende as necessidades do serviço. |

* Produto similar: 25698 - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSAL

Sobre a exequibilidade da proposta, conforme entendimento fixado pelo TCU, os critérios inexequibilidade previstos na Lei 14.133/21 geram apenas uma presunção relativa. A Administração tem o dever de realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de seu preço antes de qualquer desclassificação.

Acórdão 803/2024-Plenário Ministro Benjamin Zymler:

(...)

Nessa linha, entende-se pertinente trazer à baila trecho do pronunciamento desta subunidade exarado no âmbito do TC Processo 040.582/2023-0 (peça 21 daqueles autos), no qual se concluiu, após profunda análise da jurisprudência do TCU e do Poder Judiciário, que o verbete da Súmula - TCU 262, que compilou o entendimento do Tribunal acerca da análise de exequibilidade de propostas sob a égide da Lei 8.666/1993, no sentido de que o limite percentual previsto na lei faria surgir apenas uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, permanece válido diante da Lei 14.133/2021:

(...)

Assim, conclui-se que ambas as leis, quanto apresentem critérios objetivos de aferição de inexequibilidade de proposta de licitante, são critérios relativos, a clamar por oportunidade a esse licitante de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, argumentos que deverão ser analisados pelo órgão/entidade para verificar se são procedentes ou não (critérios subjetivos).

Convém alertar que esses critérios subjetivos não se confundem com critérios arbitrários, visto que a Administração deverá se pautar, em suas decisões, pelos princípios da razoabilidade, da imparcialidade e da economicidade.

Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, relator Ministro Augusto Sherman:

9.3. dar ciência à Universidade Federal Rural de Pernambuco de que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei;

Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara, relator Ministro Augusto Nardes:

9.3. determinar, nos termos do art. 45 da Lei 8.443/1992, ao Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Amazonas (SR/PF/AM) que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências no sentido de retornar, na Concorrência 2/2023, à fase de análise de proposta de preços, tendo em vista que o critério estabelecido no art. 59, inciso III e § 4º, da Lei 14.133/2021 deve conduzir a uma presunção relativa de inexequibilidade, devendo ser dada oportunidade

aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Portanto, pra garantir que o valor proposto para os itens supramencionados está correto, é necessário que o licitante manifeste-se objetivamente sobre a sua capacidade de execução, confirmando que o valor indicado na proposta é exequível, por todo o período de vigência da ata de registro de preços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Sobral Bonfim, Coordenador(a)**, em 15/01/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28088706** e o código CRC **650589C5**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.200744-0

28088706v2